



**:- DECRETO N. 3.701, DE 17 DE JUNHO DE 2.022 -:**

(Dispõe sobre a concessão de reajuste ao Auxílio Alimentação aos Servidores Municipais, e dá outras providências.)

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o Artigo 1º da Lei Complementar n.º 186, de 26 de maio de 2.017 e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar n.º 223, de 17 de junho de 2.022, que dispõe sobre o reajuste aos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal em 12,29% (doze vírgula vinte e nove por cento);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor mensal do Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Municipalidade, exceto os inativos, passa a ser R\$ 347,20 (Trezentos quarenta e sete reais e vinte centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, 17 de junho de 2.022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
Secretária Municipal de Finanças e Administração